

Curso	Ramos	Alínea b1)	Alínea b2)	Alínea b3)
Engenharia Informática	Informática Industrial e Produção	2	0	2
Gestão		5	1	3
		3	1	3
Marketing		0	10	10
Sec. e Assessoria de Direcção		7	0	3
Contabilidade e Auditoria		0	2	15
Engenharia do Ambiente		0	0	3

23 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Louvor n.º 1377/2005. — O conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, na sua primeira reunião ocorrida após o falecimento do Prof. Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, presidente do conselho científico da Escola, verificada em 28 de Julho de 2005, e procurando interpretar o sentimento dos diversos órgãos da Escola e de toda a comunidade académica, aprovou por unanimidade um público louvor, a título póstumo, àquele docente, tendo em conta a sua excepcional dedicação a este estabelecimento de ensino superior.

Com efeito, o Doutor Pedro Manuel Amado Roque Matos, professor-coordenador de nomeação definitiva do quadro da ESTG-Leiria, nos onze anos em que aqui exerceu funções docentes, demonstrou invulgares qualidades humanas, científicas e profissionais. Registem-se, a título de exemplo, a permanente disponibilidade para os alunos, a reconhecida competência científica no domínio da Matemática Pura, a incedível entrega às missões que lhe eram confiadas e a inquebrantável força de vontade, demonstrada até aos últimos momentos da sua vida. Tais capacidades, aliadas ao elevadíssimo padrão ético e à impecável noção de serviço público que marcavam todas as actividades a que se dedicava, erguem-no a referência inesquecível para esta Escola e exemplo a seguir para toda a comunidade académica.

7 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Educação

Edital n.º 840/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o artigo 6.º, n.º 3, do artigo 7.º e os artigos 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Comunicação Educacional Multimédia.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- Certidão de registo criminal;
- Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

- Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andar-luz, 2000 Santarém.

7 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, professora-coordenadora com agregação da Escola Superior de Educação de Santarém.

Prof. Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Prof. Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

19 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

Edital n.º 841/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com os artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área de Educação Física — Primeiras Idades.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;